

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**JUSTIFICATIVA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTRADES COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VIANA, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.**

### I - DO OBJETO

Execução de Serviços socioassistenciais na área da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

### II - DA JUSTIFICATIVA

Consoante ao Art. 30, 31 e 32, da Lei Federal N° 13.019/2014, alterado pela Lei N° 13.204/2015, regulamentado pelo Decreto Federal N° 8.726/2016; Decreto Municipal 263/2017; Resolução nº 21, de 11/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social; Resolução CNAS N° 109, de 11/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Resolução N°145 de 15/10/ 2004, que prevê a Política Nacional de Assistência Social e Lei N° 8.742/1993 (LOAS), artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social, apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de Termo de Fomento entre esta Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social com a Organização da Sociedade Civil – Associação Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Viana devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, em consonância com o previsto.

Considerando que estas parcerias executam serviços tipificados em consonância com a Resolução CNAS 109/2009 e de caráter contínuo, conforme art. 23 da Lei 8.742/93 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) o que pressupõe o estabelecimento de vínculos entre o serviço e o usuário, entre o serviço e a comunidade, garantindo, assim, direitos sociais preconizados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 969034003400970084063A00640032004700. Documento assinado  
digitalmente em 12/12/2020 12:16:27Z/2001, subscrito por: Prefeitura de Viana de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Considerando que este Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias é executado no município pela entidade – Associação Pais e Amigos dos excepcionais – APAE Viana desde 2014, oferecendo atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e com situação de violação de direitos, buscando romper a exclusão e o isolamento social, estabelecendo vínculos afetivos e de pertencimento. O rompimento desses vínculos acarretaria agravamento da situação de vulnerabilidade e violações de direitos.

Considerando que OSC Associação Pais e Amigos dos excepcionais – APAE possui Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, conforme o Inciso XI do artigo 19 da Lei Federal nº 8.742/93 e encontra-se registrada no Conselho de Assistência Social do município da Viana - COMASVI, sob o nº 06 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 03/2018. Além de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS. Em consonância com a Resolução nº 21 do CNAS de 2016.

#### **IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO**

Não existindo outra instituição de natureza similar no município, há patente hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto a que se destina o termo de fomento, sendo que as metas previstas somente podem ser atingidas no município por esta instituição, pois, ainda que haja a viabilidade de atendimento do público alvo em outro município, considera-se a necessidade e a primazia de que o trabalho seja voltado ao restabelecimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e do território adscrito, o que seria dificultado se sua execução ocorresse em outro município.

#### **V - DA CONCLUSÃO**

Justificamos a dispensa de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento a ser firmado através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e a referida Organização da Sociedade – OSC, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 31, 32 e 33, da



Lei N° 13.019, de 31/07/2014 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

Viana/ES, 14 de julho de 2022.

**Camila Pereira Gera Capdeville**  
Gerente de Proteção Social Básica  
Matrícula: 999408-03

**Maynara Goldner Hermínio Schultz**  
Gerente Administrativa, Financeira e Orçamentária  
Matrícula nº 031343-03

**Glaydiston Silva Mendes**  
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.  
Matrícula: 033161-02



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360034003400370034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **CAMILA PEREIRA GERA CAPDEVILLE** em 14/06/2022 15:22

Checksum: **0781AD30877540AE5C8F351945525962C01A36D910E8DD581CD1E8906F066E7F**

Assinado eletrônicamente por **MAYNARA GOLDNER HERMÍNIO SCHULTZ** em 15/06/2022 09:10

Checksum: **3A72402A0ACD051EFD36ED3DC28CDDEA1149E3D3D5C59400E5A0ED3E02445836**

Assinado eletrônicamente por **GLAYDISTON SILVA MENDES** em 15/06/2022 11:44

Checksum: **A19CC8A534440590235E9B6BC084663D74DD10324B2B20DA63EB44E36FB61BCA**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 360034003400370034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

